

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Minas Gerais

PORTRARIA Nº 1.122, DE 4 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre o Ponto Facultativo durante o período da Semana Santa, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Matozinhos, Vereador César Antônio Pereira, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36, II da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, emitida pelo Ministério da Economia – Governo Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude do período da Semana Santa, será facultativo o comparecimento do pessoal da Câmara Municipal de Matozinhos, ressalvados os serviços essenciais, no dia 06 de abril de 2023, quinta-feira.

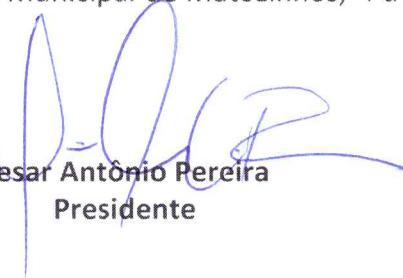
§1º Não haverá expediente no dia 07 de abril de 2023, sexta-feira, em razão do feriado nacional da sexta-feira da paixão (Paixão de Cristo).

§2º Os serviços essenciais, como de vigias, funcionarão conforme programado.

Art. 2º Havendo necessidade em algum setor durante o ponto facultativo, o servidor será convocado pela chefia imediata.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matozinhos, 4 de abril de 2023.


Cesar Antônio Pereira
Presidente



Registrada e publicada,
data supra.